



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 1041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 124/20, de Agosto de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Financeiro Nº 125/20, de 6 de agosto de 2020** – Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 126/20 de Agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 124/20 de Agosto de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 273, de 19 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito, 6 de Agosto de 2020.**

---

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

**Decreto N.º 000124/20**

**ANEXO ÚNICO**

**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação					
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				<b>40,00</b>	<b>40,00</b>
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				<b>40,00</b>	<b>40,00</b>
08.244.011.2.036	- MANUT. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CA				<b>40,00</b>	<b>40,00</b>
		3.3.90	35	9.2.29.350	40,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.29.350	0,00	40,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>40,00</b>	<b>40,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40,00</b>	<b>40,00</b>

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO FINANCEIRO Nº 125/20**  
**DE 6 DE AGOSTO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**08.244.0011.2.036 - MANUT. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO**

33903500000000 - 9.2.29.350 - Serviços de Consultoria

50.000,00

**Total da Unidade: 50.000,00**

**Total Suplementação: 50.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2019,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

Fonte: 9.2.29 50.000,00

**Total: 50.000,00**

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 6 de Agosto de 2020.**

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

FUNTE DE RECURSO Código / Nome	Apuração de Superávit/Déficit			VALORES UTILIZADOS												TOTAL UTILIZADO	SALDO				
	ATIVO FINANCEIRO 31/12/2019	PASSIVO FINANCEIRO 31/12/2019	SUPERÁVIT/DEFCIT FINANCEIRO 31/12/2019	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ						
0000- RECURSOS ORDINÁRIOS	482,854,61	1,186,045,98	-703,191,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-703,191,37
0001 - 25% - EDUCAÇÃO	132,666,13	166,793,43	-34,127,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34,127,30
0002 - 15% - SAÚDE	62,633,36	467,637,25	-405,003,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-405,003,89
0004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	58,58	0,00	58,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,58
0014 - RECURSOS SUS	626,901,99	246,327,45	380,574,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,200,00	4,774,54
0016 - RECURSOS FNDE	1,207,526,05	861,327,75	346,198,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,198,30
0016 - RECURSOS CIDE	78,036,13	0,00	78,036,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,036,13
0018 - FUNDEB 50%	1,807,269,24	2,475,601,04	-667,331,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-667,331,79
0018 - FUNDEB 46%	0,00	484,700,02	-484,700,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-484,700,02
0024 - TRANSF. CONVÊNIO - OUTROS	244,596,49	0,00	244,596,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,596,49
0028 - RECURSOS FEAS	23,570,43	18,250,32	5,320,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,320,11
0029 - RECURSOS FNAS	286,555,72	88,844,47	196,711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,525,00	0,00	50,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,525,00	125,186,25
0030 - RECURSOS FIES	491,19	0,00	491,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,19
0042 - ROYALTIES/ FUNDO ESPECIAL	154,829,31	61,135,44	93,793,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,000,00	3,793,87
0044 - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes	957,442,37	0,00	957,442,37	0,00	0,00	30,000,00	901,720,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,720,30	25,722,07
0095 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	5,706,333,11	215,377,51	5,490,955,60	0,00	0,00	0,00	1,000,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,000,00	4,490,955,60
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30,000,00</b>	<b>1,901,720,30</b>	<b>90,000,00</b>	<b>397,325,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,469,045,30</b>	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: Piatã

**DECRETO Nº 126/20 de Agosto de 2020.**

*Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32, de 18 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Piatã em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 292/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0008 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Atividade:** 2.093 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: Piatã

**Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 14 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)

**Valor:** R\$ 26.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de utilização de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) decorrente de receita transferida do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Piatã;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, em 06 de agosto de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**

Prefeito Municipal